

LEI nº 2.026/2.003

**Cria mais 08 (oito) vagas para o Cargo Público de
Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar**

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública Municipal e do Departamento Municipal de Educação, mais 08 (oito) vagas para o Cargo Público de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.003.

Ouro Fino, MG, 01 de abril de 2.003.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG